

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Dispõe sobre a realização do Estágio Docente pelos estudantes do Curso de Doutorado do Programa da PG em Física da UFMG.

A CÂMARA DEPARTAMENTAL DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA da UFMG, no uso de suas atribuições e considerando a legislação Federal e da UFMG, além das normas vigentes do Programa de Pós-Graduação em Física da UFMG.

RESOLVE:

Artigo único: O DF-UFMG oferecerá aos estudantes de Doutorado as condições para obterem os créditos em Estágio Docente, disponibilizando turmas de ensino básico, teóricas ou experimentais, para tal fim.

&1. As atividades de Estágio Docente serão realizadas dentro dos moldes exigidos pela CAPES para os seus bolsistas de pós-graduação, tendo como o objetivo a preparação dos estudantes de pós-graduação para a docência, contribuindo para a sua formação didático-pedagógica.

&2. O DF designará um Professor Tutor para cada disciplina onde atuarão os estagiários, o qual deverá acompanhar e orientar as atividades dos mesmos.

&3. A Tutoria corresponderá a uma carga didática de dois (02) créditos, atribuída ao professor.

&4. Havendo manifestação explícita do estagiário e concordância do Colegiado de Pós-Graduação e do Orientador, a Tutoria pode ser dispensada, em casos especiais.

&5. Está vedada a alocação de turmas no período noturno (19:00 - 22:40) a um estagiário, exceto no caso em que o mesmo solicite ou manifeste preferência por este horário.

Belo Horizonte 22 de novembro de 2018.



Prof. Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Cançado
Chefe do departamento de Física

Deferido em Reunião da Câmara
Departamental de 22, 11, 2018

